



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.searh.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110038.000011/2021-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2019, TERMO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo-BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova - Natal/Rio Grande do Norte, CEP: 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representado pela Exma. **Sra. MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES**, nomeada por Ato da Governadora, publicado no DOE de 1º. de janeiro de 2019, Ed. Nº 14.323, brasileira, inscrita no RG nº 291.768 SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob o nº 146.284.904-06, e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **40.938.508/0001-50**. estabelecida na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2580, LOJA 01 - Tambauzinho -João Pessoa/PB, CEP: 58.045-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. **VANDERLEY DE LIMA FERNANDES**, brasileiro, casado, consultor comercial portador de Cédula de Identidade n.º 2565859, órgão emissor SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.398.354-65, de acordo com a representação legal outorgada por contrato social, celebram o presente termo aditivo, cuja instrução é proveniente do Processo n.º 00110038.000011/2021-01, o qual está sujeito às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 03/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/02/2021 até 21/02/2022, conforme faculta a sua CLÁUSULA SEGUNDA, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O presente aditivo não importa em revisão, reajuste ou repactuação da remuneração devida à CONTRATADA, permanecendo-se inalterada a cláusula III do item 3.1 do Contrato n.º 03/2019.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

4.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de 21/02/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1. A prestação dos serviços que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, para o exercício de 2021, na classificação institucional funcional programática abaixo:

Projeto Atividade: 16 131 04 128 0100 2830 283001

Descrição: Manutenção da Escola de Governo

Elemento de Despesa: 33.90.39.07 - Locação de Equipamentos e Processamentos de Dado.

Fonte de Recurso: 150 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Projeto Atividade: 16102 04 122 0100 2827 282701

Descrição: Manutenção da Coordenadoria de Informática

Elemento de Despesa: 33.90.39.07 - Locação de Equipamentos e Processamentos de Dado.

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PERMANÊNCIA:**

6.1. Permanecem, pois, inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente instrumento formando aqueles e este um só único e indivisível para que surtam os seus efeitos legais.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Conforme parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:**

8.1. Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Seção Judiciária de Natal/RN, para dirimir as questões oriundas deste aditivo, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

9. **CLÁUSULA NONA – ASSINATURA ELETRÔNICA:**

9.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI – da Secretaria de Estado da Administração, garantida a eficácia das Cláusulas.

9.2. A autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN

VANDERLEY DE LIMA FERNANDES

Representante Legal

(Procurador)

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEY DE LIMA FERNANDES, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GURGEL PINTO JÚNIOR, Testemunha**, em 12/02/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE, Testemunha**, em 12/02/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES, Secretária de Estado da Administração**, em 12/02/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8379296** e o código CRC **F8990B3D**.